

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO AO  
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 QUE  
ENTRE SI FAZEM ACONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE ESGRIMA E A DAHER  
TURISMO LIMITADA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA (CBE)**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede no com sede na Rua da Assembleia, nº 10, Bairro: Centro, CEP: 20011-901, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.178.699-0001-24, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto por seu Presidente, **Arno Périllier Schneider**, brasileiro, casado, militar da reserva, portador da cédula de identidade nº 4792744 expedida pelo SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 201.719.798-00, residente a Rua Visconde de Silva, 108, apto 901 - Lagoa – Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **DAHER TURISMO LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.053.034/0001-21, com sede na Avenida Rui Barbosa, 896, bairro Graças, Recife, Pernambuco, CEP 52.011-040, neste ato representada na forma de seu contrato social por **Taciana Silva Melo Fernandes**, doravante denominada CONTRATADA, considerando que esta última sagrou-se vencedora do Processo Seletivo nº 002/2022 têm entre si ajustada a prestação de serviços de Pessoa Jurídica para emissão de passagens aéreas, hospedagem nacional e internacional, reserva de transportes terrestres, contratação de seguro viagem e outros serviços necessários à locomoção de atletas, membros da equipe técnica, dirigentes e funcionários da CBE, ou outros indicados pela mesma, conforme demanda, para atender às necessidades da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

1. Considerando que as acima qualificadas firmaram em 20 de setembro de 2022 contrato que tem como objeto a prestação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de emissão de passagens aéreas, hospedagem nacional e internacional, reserva de transportes terrestres, contratação de seguro viagem e outros serviços necessários à locomoção de atletas, membros da equipe técnica, dirigentes e funcionários da CBE, ou outros indicados pela mesma, conforme abaixo e no disposto no Anexo Conforme disposto no Edital 002/2022.
2. Considerando que o Processo de Seleção CBE 002/2022 e o contrato inicialmente celebrado fazem parte desse processo.
3. Considerando, por fim, que o processo e contrato – cláusula sexta – preveem prorrogações renováveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses este Termo Aditivo acresce 12 (doze) meses no prazo de vigência.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora alterado.

5. E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, juntamente com as testemunhas abaixo, com todos os efeitos a serem considerados a partir do dia 18/09/2025.

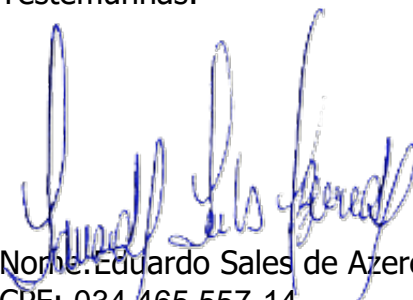
Rio de Janeiro, RJ, 18 de setembro de 2025.

*Taciana Silva Melo Fernandes*  
DAHER TURISMO LTDA  
TACIANA SILVA MELO FERNANDES



  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA  
ARNO PÉRILLIER SCHNEIDER

Testemunhas:

  
Nome: Eduardo Sales de Azeredo  
CPF: 034.465.557-14

*Maria Eliana Fernandes*  
Maria Eliana Fernandes  
CPF: 004.917.039-29